



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

quarta-feira, 4 de maio de 2022

Ano IX - Edição nº 01068 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0B231810F5316C61817EB686C0E599D6

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- PORTARIA/SEMECI/Nº 14, DE 28 DE ABRIL DE 2022 - “DISPÕE SOBRE NÚMERO DE AULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS E QUANTIDADE DE ALUNOS EM SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- PORTARIA/SEMECI/Nº 14, DE 28 DE ABRIL DE 2022 - “Dispõe sobre número de aulas do Ensino Fundamental dos anos finais e quantidade de alunos em sala de aula da educação básica municipal, e da outras Providências.”
- PORTARIA/SEMECI/Nº 15, DE 02 DE MAIO DE 2022 - “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES QUE INTEGRA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
- EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-007-2022
- Distrato VLS Amigavel.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO
CEP- 46980-000 – CNPJ-13.922.596/0001- 29
TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com

PORTARIA/SEMECI/Nº 14, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre número de aulas do Ensino Fundamental dos anos finais e quantidade de alunos em sala de aula da educação básica municipal, e da outras Providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE IRAQUARA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em face do disposto nos Artigos 11 e 18 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO os Artigos 29 ao 33, da LDB nº 9.394/96, que diz “A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. “O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão”.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 271 – agosto /2015 de 17 de agosto de 2015.

CONSIDERANDO a Resolução CEB/CNE 07/2010 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Resolução CEB/CNE 05/2009 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CEB/CNE 01/2001 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

Resolve

Art. 1º- Quanto a carga horária dos professores que lecionam no segmento dos anos finais do Ensino Fundamental:

I- Professores efetivos carga horária de 15/16 horas aulas semanais.

a- 15 aulas para disciplinas ímpares;

b- 16 aulas para disciplinas pares;

II- Professores temporários carga horária de 18 hora aulas semanais.

Art. 2º- Quanto a quantidade de alunos por sala atendendo a exigência de área mínima e máxima (1,0 /1,2 metros quadrados por aluno) fica instituído a quantidade observando os anexos desta portaria:

I- Quantidade de alunos mínimo e máximo com relação a cada segmento como consta no primeiro quadro;

II- Quantidade de alunos deficientes por turma no segundo demonstrativo;

III- Quantidade de alunos por sala de acordo com metros quadrados como consta no terceiro quadro;

IV- Metragem das salas de aula por escola de acordo com o demonstrativo do quarto quadro;

Art. 3º - Referente a quantidade de discente por turma, poderá ser acrescentado 10% ao número máximo de aluno considerando o segmento e tamanho do espaço, desde que a metragem de distanciamento não seja inferior a 1 m².

Art. 4º - Quanto a organização das salas, cabe aos gestores local as turmas tendo em vista, o número de alunos e a metragem de cada espaço existente na instituição.

Prefeitura Municipal de Iraquara



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO
CEP- 46980-000 – CNPJ-13.922.596/0001- 29
TEL-75-3364-2161 e-mail:seeducacaoiraquara@gmail.com

Parágrafo único: o artigo quatro estabelece a normativa organizacional atuante dos gestores escolares, evitando divisão de turmas desnecessárias.

Art. 5 °- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Iraquara/BA, 28 de abril de 2022

Simone Neves Pinto
Secretaria de Educação
Dec.006/2021

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO
CEP- 46980-000 – CNPJ-13.922.596/0001- 29
TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com

PORTARIA/SEMECI/Nº 14, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre número de aulas do Ensino Fundamental dos anos finais e quantidade de alunos em sala de aula da educação básica municipal, e da outras Providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE IRAQUARA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em face do disposto nos Artigos 11 e 18 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO os Artigos 29 ao 33, da LDB nº 9.394/96, que diz “A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. “O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão”.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 271 – agosto /2015 de 17 de agosto de 2015.

CONSIDERANDO a Resolução CEB/CNE 07/2010 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Resolução CEB/CNE 05/2009 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CEB/CNE 01/2001 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

Resolve

Art. 1º- Quanto a carga horária dos professores que lecionam no segmento dos anos finais do Ensino Fundamental:

I- Professores efetivos carga horária de 15/16 horas aulas semanais.

a- 15 aulas para disciplinas ímpares;

b- 16 aulas para disciplinas pares;

II- Professores temporários carga horária de 18 hora aulas semanais.

Art. 2º- Quanto a quantidade de alunos por sala atendendo a exigência de área mínima e máxima (1,0 /1,2 metros quadrados por aluno) fica instituído a quantidade observando os anexos desta portaria:

I- Quantidade de alunos mínimo e máximo com relação a cada segmento como consta no primeiro quadro;

II- Quantidade de alunos deficientes por turma no segundo demonstrativo;

III- Quantidade de alunos por sala de acordo com metros quadrados como consta no terceiro quadro;

IV- Metragem das salas de aula por escola de acordo com o demonstrativo do quarto quadro;

Art. 3º - Referente a quantidade de discente por turma, poderá ser acrescentado 10% ao número máximo de aluno considerando o segmento e tamanho do espaço, desde que a metragem de distanciamento não seja inferior a 1 m².

Art. 4º - Quanto a organização das salas, cabe aos gestores local as turmas tendo em vista, o número de alunos e a metragem de cada espaço existente na instituição.

Prefeitura Municipal de Iraquara



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO
CEP- 46980-000 – CNPJ-13.922.596/0001- 29
TEL-75-3364-2161 e-mail:seeducacaoiraquara@gmail.com

Parágrafo único: o artigo quatro estabelece a normativa organizacional atuante dos gestores escolares, evitando divisão de turmas desnecessárias.

Art. 5 °- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Iraquara/BA, 28 de abril de 2022

Simone Neves Pinto
Secretaria de Educação
Dec.006/2021

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua das Palmeiras, 45, Centro, Iraquara – Bahia
CEP-46980-000 - CNPJ-13.922.596/0001-29
TEL/Fax-75-3364-2161 E-mail: seceducacaoiraquara@gmail.com

PORTARIA/SEMECI/Nº 15, DE 02 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de férias para servidores que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, e da outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em observância a legislação de regência:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores, conforme especificado abaixo:

Nome	CPF	Função/Cargo	Local De Lotação	Período de Férias
Alaide Emília Dourado Oliveira	968.419.235-53	Diretora	Grupo Odilon Torres	02/05/2022 02/06/2022
Everaldo Pires Mendes	905.572.475-00	Vice Direção	Grupo Odilon Torres	07/05/2022 07/06/2022
Iovane Sá Teles Silva	434.268.085-87	Escriturário	Escola Municipal Santa Teresinha/ Escola Municipal Arthur Da Costa E Silva	02/05/2022 02/06/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Iraquara/BA, 28 de abril de 2022

Simone Neves Pinto
Secretaria de Educação
Dec.006/2021

Prefeitura Municipal de Iraquara

Pregão Eletrônico

AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº. 019/2022
Processo Administrativo nº 2012004/2022

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA - BA, por intermédio da PREGOEIRA DA LICITAÇÃO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Pedido de Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022 – SRP, em epígrafe, consoante disposto no artigo 24, § 1º do Decreto 10.024/2019. IRAQUARA - BA, 04 de maio de 2022. Zandra Vieira dos Santos, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-007-2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2072804/2022****CONTRATO Nº 106/2022**

RESUMO DO OBJETO: Contratação direta de pessoa Jurídica para apresentação de show musical da atração “Flávio Leandro” que será realizada no dia 18 de junho de 2022, no São João Antecipado em praça pública no município de Iraquara.

BASE LEGAL: Conforme estabelecido no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

NOME DO CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB

CPF/CNPJ: 14.676.364/0001-09

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) global.

PUBLICAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº IN-007-2022.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Iraquara, na data de 28 de abril de 2022.

VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO 106/2022

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 106/2022 com a pessoa jurídica, **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB – João Januário Maciel**, CPF nº 369.788.097-72, para **Contratação direta de pessoa Jurídica para apresentação de show musical da atração “Flávio Leandro” que será realizada no dia 18 de junho de 2022, no São João Antecipado em praça pública no município de Iraquara**, pelo valor de 90.000,00 (Noventa mil reais), objeto da Inexigibilidade de Licitação IN-007-2022, cujo contrato terá sua duração até 30 de junho de 2022, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2022 na dotação orçamentária 02.05.04 2015 3390.39 00. Assinam **João Januário Maciel** como representante legal da **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB** e pela prefeitura **Walterson Ribeiro Coutinho**, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARARua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29**TERMO DE DISTRATO**

“Termo de Distrato do Contrato 311/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo, serviços auxiliares e de limpeza, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da sede e unidades desse Município, firmado entre o Município de Iraquara, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, Ente Federativo, inscrito no CNPJ/MF de n.º 13.922.596/0001-29, com sede à Rua Rosalvo Félix, 74, Centro, na sede desse Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, sua Exa.º **Walterson Ribeiro Coutinho**, ao fim assinado, e a Empresa **VLS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF de n.º 10.679.921/0001-86, estabelecida à Rua Sete de Setembro, 122, Sala 01, CEP: 44.900-000, Centro, Irecê/Ba, doravante designado contratado, conforme a seguir estipulado.

Por este instrumento particular de Distrato, de um lado **MUNICÍPIO DE IRAQUARA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF de n.º 13.922.596/0001-29, com sede à Rua Rosalvo Félix, 74, Centro, Iraquara/Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, sua Exa.º **Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, Portador do RG de n.º 1436168 SSP/BA, Inscrito no CPF/MF de n.º 184.405.255-91, residente e domiciliada à Rua Palmeiras, 152, Iraquara/Ba, ora denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **VLS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF de n.º 10.679.921/0001-86, estabelecida à **Rua Sete de Setembro, 122, Sala 01, CEP: 44.900-000, Centro, Irecê/Ba**, representada pelo Senhor **Vanilson Sobral de Souza Filho**, Sócio Administrador, ora denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justo e acordado o presente **DISTRATO**, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado em 28 de novembro de 2016, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

Cláusula Primeira – O presente instrumento tem como objeto a Rescisão Amigável do Contrato de **prestação de serviços de apoio administrativo, serviços auxiliares e de limpeza, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da sede e unidades desse Município – Contrato 311/2017**, firmado entre as partes em 03 de julho de 2016, cujo último aditivo de prazo fora assinado em 22 de outubro de 2022, **com fim da vigência em 22 de maio de 2022**, nos termos do Inciso II, do Art. 79 da Lei 8.666/1993.

Cláusula Segunda – O presente distrato se deu por interesse mútuo do Contratante, e do Contratado, sob os termos constantes deste instrumento, revogam-se, portanto, a

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

CNPJ 13.922.596/0001-29

partir da assinatura do presente termo, todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, vinculados ao Objeto do **Contrato 311/2017**.

Cláusula Terceira – Como consequência do presente distrato, conforme determinado pelo **Contrato 311/2017**, que tem por objeto a **prestação de serviços de apoio administrativo, serviços auxiliares e de limpeza, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da sede e unidades desse Município**, os DISTRANTES declaram não possuírem qualquer relação jurídica decorrente das cláusulas estabelecidas no contrato rescindido.

E assim, ajustados em relação ao presente distrato, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma para uma só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Iraquara/Ba, em 04 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE IRAQUARA

Walterson Ribeiro Coutinho

= Prefeito Municipal =

VLS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS LTDA – ME

Vanilson Sobral de Souza Filho

Sócio Administrador

Testemunhas:

1 -NOME: **Valdircio Gonçalves da Silva Filho** / Assinatura _____
CPF: 003.231.095-19

2 -NOME: **Clécia Araújo Lázaro** / Assinatura _____
CPF: 074.583.815-40

Prefeitura Municipal de Iraquara



Locação de Maquinas, Equipamentos, Comercio e Serviços

EIRELI: CNPJ 10.679.921/0001-86

Rua Rogério Nunes Dourado, 27, apto 01, Centro, Irecê - Bahia - CEP 44.900-000

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA BAHIA

Senhor Prefeito.

Contrato Administrativo **311/2017**

VLS Locação de Maquinas, Equipamentos, Comércio E serviços LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Rogério Nunes Dourado, n 27ª, centro, Irecê-Ba, inscrito no CNPJ sob o n 10.679.921/0001-86, neste ato representado por seu sócio Administrador, VANILON SOBRAL DE SOUZA FILHO, RG n 14.057.568-53 SSP/BA, CPF n 049.105.645-19, Brasileiro, solteiro e empresário, vem perante ao senhor.

Veze que o contrato tem como objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de apoio administrativo, serviços auxiliares e de limpeza no município de Iraquara-Ba.

Nessa toada a rescisão amigável do contrato administrativo em epigrafe, fulcro no art 79 inc II, da referida lei de licitações 8.666/93, tendo em vista esta empresa não possuir mais condições, para a prestação do serviço.

Neste termos:

Pede Deferimento.

IRECÊ-BA, 03 de Maio de 2022

VLS Locação de Maquinas, Equipamentos, Comércio E serviços LTDA-ME

CNPJ 10.679.921/0001-86

ADMINISTRADOR: VANILSON SOBRAL DE SOUZA FILHO